

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387 CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 775/97

REFERENDA CONVÊNIO E TERMO ADITIVO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados em todas as suas cláusulas o Convênio e respectivo Termo Aditivo, este no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), celebrados em 02 de maio de 1.997 entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, através da Policia Militar- Quarta Companhia de Policia Florestal, objetivando o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando à execução do policiamento florestal e mananciais do Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 12 de Setembro de 1997

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

AURO ENOQUE FERREIRA Sec. Munic. de Administração

enulles